Valide aqui
este documento

2° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ
Av. Paraná n° 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884
Alex Canziani Silveira — **Registrador**
Vera Maria Canziani Silveira — **Escrevente Substituta**

REGISTRO DE IMÓVEIS
2 ° OFÍCIO
Comarca de Londrina PR
Alex Canziani Silveira
REGISTRADOR

Protocolado sob n° 165.298 — **Ficha n° 1**

REGISTRO GERAL

Matrícula n° 70.026

DATA:- 23 de novembro de 2007.-

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 22 (vinte e dois), situado no 2º pavimento, do BLOCO 13, Tipo "A" do **"RESIDENCIAL ABEL CHIMENTÃO",** localizado na Avenida Clarice de Lima Castro nº 255, nesta cidade, com a área total construída de 51,2283 m², sendo 45,2500 m² de área construída privativa e 5,9783 m² de área construída de uso comum, correspondendo a fração ideal de solo 0,0040884%, e quota de terreno de 73,6224 m², dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Frente para: O bloco 11; Fundos para: O apartamento 21; Lateral direita para: A Rua 03; e a Lateral esquerda para: O apartamento 23". O referido "RESIDENCIAL ABEL CHIMENTÃO", foi construído no lote de terras nº 02 (dois), da quadra nº 01 (um), com a área de 18.007,79 m², situado no Loteamento 318/C Remanescente, nesta cidade.

PROPRIETÁRIO:- FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, representado por força do Parágrafo oito do art. 2º e inciso VI do art. 4º da Lei 10.188 de 12.02.2001, pelo Agente Gestor do Programa Arrendamento Residencial - PAR - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04.

REGISTROS ANTERIORES:- 3/67.808 RG, de 26.05.2006, com Constituição de Condomínio, registrada sob nº 4/67.808 RG, de 23.11.2007, em maior porção, ambos deste Ofício.

dsj

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -

REGISTRO DE IMÓVEIS
2.° OFÍCIO
ALEX CANZIANI
SILVEIRA
Oficial do Registro
VERA M. C. SILVEIRA
Escrevente Substituta
Londrina - Paraná

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/JQV8N-E48S9-BADSF-7CKWJ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta https://www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.008-5 e o código de verificação do documento: 55OZGXID
Consulta disponível por 30 dias

Valide aqui
este documento

2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA-PR

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador
Vera Maria Canziani Silveira
Substituta
Rubrica

Matrícula nº 70.026 - Ficha nº 2

AV.1/70.026 de 02 de Março de 2017, Prenotação nº 266.157 de 17 de Fevereiro de 2017.- **Averbação de Registro Contínuo.** Em cumprimento ao que consta da ATA DA CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA, de 12.05.2009 (em seu item 4), lavrada pelo Bacharel Jorge Luiz Gomes Macedo, Assessor Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Waldemir Luiz da Rocha, Corregedor Geral da Justiça do Paraná, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Coelho, Corregedor Adjunto da Justiça do Paraná, AVERBA-SE que DESDE O DIA 05.10.2009, adotou-se o **SISTEMA DE REGISTRO CONTÍNUO,** previsto nos arts. 231 e 232, da Lei 6.015, de 31.12.1973 e art. 486, § 2º e 3º, do Código de Normas do Paraná (atualizado até o Provimento 249/2013), ENCERRANDO-SE A ESCRITURAÇÃO PELO SISTEMA DE FICHAS AVULSAS e também o sistema até então adotado, de registros e averbações (para os registros utilizavam-se números, mas para as averbações utilizavam-se letras, vinculadas aos registros, salvo as averbações de ônus anterior). Em virtude disso, a partir da presente averbação, será obedecida a sequência numérica de atos, indefinidamente, conforme consta da ata e também segundo as normas legais já indicadas acima. Todas as fichas dos registros terão a cor branca e obedecerão ao que dispõe o Código de Normas do Paraná, em seu art. 41.
Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -

R.2/70.026 de 02 de Março de 2017, Prenotação nº 266.157 de 17 de Fevereiro de 2017.- **Compra e Venda.** Com SELO DIGITAL Nº 3KEy4. DPRu3. XnqQp, Controle: uPuLG. WQ7O6 e consulta no site www.funarpen.com.br. TRANSMITENTE: **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR,** CNPJ/MF 03.190.167/0001-50, no ato representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, esta por sua vez representada por seu procurador substabelecido, Rodney Luis Trevisan. ADQUIRENTES: **MONICA RODRIGUES DUARTE,** encarregada de departamento fiscal, CPF 059.125.159-07, RG 9.386.127-2-PR, e seu marido **FABIO NUNES DA SILVA,** analista de controladoria, CPF 034.329.419-27, RG 8.172.313-3-PR, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 26.01.08, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. TÍTULO: Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial de Propriedade do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, com Pagamento à Vista, assinado nesta cidade em 13.12.2016, devidamente testemunhado. VALOR: R$43.333,20 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos), pagos da seguinte forma: Recursos da conta vinculada de FGTS: R$14.964,40; Valor atualizado das taxas de arrendamento pagas (2): R$25.518,44; Incentivo concedido pelo FAR a que se refere a Resolução CFLG 224/13 no valor de R$2.850,36. DOCUMENTOS APRESENTADOS: I.T.B.I. - guia nº

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/JQV8N-E48S9-BADSF-7CKWJ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta https://www.aripar.org/e-validador o CNS: **08.008-5** e o código de verificação do documento: **55OZGXID**
Consulta disponível por 30 dias

Valide aqui este documento

2017/252739, pagou R$779,00 s/R$43.333,20 em 10.02.2017, conforme certidão narrativa de quitação de ITBI nº 2017/70404, expedida pela Prefeitura local em 02.03.2017. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida no dia 17.09.2016, válida até 16.03.2017, sob número de controle C7F9.11EB.1B1D.4137, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda, em nome do vendedor e apresentado os demais documentos constantes do referido instrumento. Foi declarado pelo alienante a quitação de débitos condominiais existentes sobre o imóvel. CONDIÇÕES: As do título. Obedecendo as demais cláusulas e condições do aludido contrato, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 35.054. ANOTAÇÕES: ***Os compradores ficam impedidos de, conforme parágrafo 1º, Art. 8º da Lei nº 10.188, de 12.01.2001, com a redação alterada pela Lei nº 10.859, de 14.04.2004 e Lei nº 11.474, de 15.05.2007, no prazo de 21 meses, vender, prometer vender ou ceder seus direitos sobre o imóvel objeto da alienação.*** EMOLUMENTOS: 50% de 4.312 + 10 VRCs = R$394,21. Isento do FUNREJUS, conforme Art. 3º, inciso VII, alínea "b", item 14, da Lei Estadual 12.216, de 15.07.98. Emitida a DOI. (rm)

Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -

AV.3/70.026 de 09 de Julho de 2020, Prenotação nº 310.245 de 29 de Junho de 2020.- **Inclusão de Inscrição Municipal.** Com SELO DIGITAL Nº hQCFp . kH6pV . 8OqQ8, Controle: sok6G . OcCMG e consulta no site www.funarpen.com.br. PROPRIETÁRIOS: **MONICA RODRIGUES DUARTE,** e seu marido **FABIO NUNES DA SILVA,** já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INCLUSÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL do imóvel constante desta matrícula, sendo: ***"05.03.0579.2.0263.0198".*** TÍTULO: Requerimento formulado na Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato de Faxinal-PR, livro 267-N, fls. 112/113 de 20.02.2020. DOCUMENTO APRESENTADO: Certidão Narrativa de Endereço nº 87457, expedida pela Prefeitura local em 30.06.2020, arquivada neste Ofício sob nº 67.402. EMOLUMENTOS: 50% de 630 VRCext= R$60,79. (amb/ums)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -

R.4/70.026 de 09 de Julho de 2020, Prenotação nº 310.245 de 29 de Junho de 2020.- **Compra e Venda.** Com SELO DIGITAL Nº mQCFp . 4xn8d . 74qQz, Controle: xYyLG . tGKrA e consulta no site www.funarpen.com.br. TRANSMITENTES: **MONICA RODRIGUES DUARTE,** encarregada de departamento fiscal, CPF 059.125.159-07, RG 9.386.127-2-PR, e seu marido **FABIO NUNES DA SILVA,** analista de controladoria, CPF 034.329.419-27, RG 8.172.313-3-PR, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 26.01.2008, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. ADQUIRENTES: **GUSTAVO VINICIUS CATARINO,**

SEGUE NA FICHA 3

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/JQV8N-E48S9-BADSF-7CKWJ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta https://www.aripar.org/e-validador o CNS: **08.008-5** e o código de verificação do documento: **55OZGXID**
Consulta disponível por 30 dias

Valide aqui
este documento

Matrícula nº 70.026 - Ficha nº 3

autônomo, CPF 019.020.179-78, RG 5.996.810-6-PR, e sua mulher **PAULA VIVIANE LAGUNA DAMASCENO CATARINO,** arquiteta, CPF 040.482.579-60, RG 7.986.576-1-PR, casados pelo regime da separação obrigatória de bens em 19.04.2008, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato de Faxinal-PR, livro 267-N, fls. 112/113 de 20.02.2020. VALOR: R$53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais). DOCUMENTOS APRESENTADOS: I.T.B.I. - guia nº 2020/313209, pagou R$961,00 s/R$53.400,00 em 09.03.2020, conforme certidão narrativa de quitação de ITBI nº 2020/141829, expedida pela Prefeitura local em 30.06.2020. Foram apresentadas as certidões de tributos (municipais e federais) e dispensada a de tributos (estaduais) em nome dos vendedores, segundo determina a Corregedoria do Paraná, em ata de correição geral ordinária nº 60/2018, de 22/08/2018, e apresentados os demais documentos constantes da referida escritura. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: Consta do título que não houve intermediação de profissional, pessoa física ou jurídica, no negócio que originou a presente transmissão, segundo o que determina a Lei 19.428/2018 (Parágrafo Único, do art. 1º). EMOLUMENTOS: 4.312 + 10 VRCext = R$834,14. Funrejus guia nº 14000000005490487-6, paga em 14.02.2020 no valor de R$106,80 na lavratura do título. Emitida a DOI. (amb/ums)
Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -

AV.5/70.026 de 09 de Julho de 2020, Prenotação nº 310.245 de 29 de Junho de 2020.- **Averbação da Existência do Regime da Separação Obrigatória de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº NQCFp . 4A5vM . M8qQ3, Controle: WXUvG . nc7MH e consulta no site www.funarpen.com.br. Fica averbado que os proprietários, **GUSTAVO VINICIUS CATARINO,** e sua mulher **PAULA VIVIANE LAGUNA DAMASCENO CATARINO,** já qualificados nesta matrícula, casaram-se sob o regime da **SEPARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE BENS,** em data de 19.04.2008. Averbação feita segundo determina o art. 245, da Lei 6.015, de 31.12.1973. Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato de Faxinal-PR, livro 267-N, fls. 112/113 de 20.02.2020. EMOLUMENTOS: 50% de 630 VRCext = R$60,79.(amb/ums)
Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -

R.6/70.026 de 22 de junho de 2021, Prenotação nº 323.465 de 31 de maio de 2021.- **Compra e Venda com Alienação Fiduciária.** Com SELO DIGITAL Nº 0186955CVAA0000000538321K e consulta no site www.funarpen.com.br. TRANSMITENTES: **GUSTAVO VINICIUS CATARINO,** autônomo, CPF 019.020.179-78, RG 5.996.810-6-PR, e sua mulher **PAULA VIVIANE LAGUNA DAMASCENO CATARINO,** arquiteta, CPF 040.482.579-60, RG 7.986.576-1-PR, casado pelo regime da separação obrigatória de bens em 19.04.2008, brasileiros,

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/JQV8N-E48S9-BADSF-7CKWJ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta https://www.aripar.org/e-validador o CNS: **08.008-5** e o código de verificação do documento: **55OZGXID**
Consulta disponível por 30 dias

Valide aqui este documento

residentes e domiciliados nesta cidade. ADQUIRENTE: **GEOVANA PETRONILIE DOS SANTOS,** brasileira, solteira (que declarou não conviver em união estável), nascida em 24.07.1998, consultora comercial, residente e domiciliada nesta cidade, CPF 100.415.709-60, RG 13.433.033-3-PR. TÍTULO: Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), Nº 8.4444.2518786-2, assinado nesta cidade em 22.04.2021, devidamente testemunhado. VALOR: R$107.000,00 (cento e sete mil reais), pagos da seguinte forma: Financiamento CAIXA: R$85.600,00; Recursos próprios: R$19.558,05; Recursos da conta vinculada do FGTS:R$1.841,95; DOCUMENTOS APRESENTADOS: I.T.B.I. - guia nº 2021/339662, pagou R$816,00 s/R$85.600,00 e s/R$21.400,00 em 26.04.2021, conforme certidão narrativa de quitação de ITBI nº 2021/166197, expedida pela Prefeitura local em 27.04.2021. Foram dispensadas as certidões de tributos (municipais, estaduais e federais) em nome dos vendedores, segundo determina a Corregedoria do Paraná, em ata de correição geral ordinária nº 60/2018, de 22/08/2018, e apresentados os demais documentos constantes do referido instrumento. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: Consta do título que não houve intermediação de profissional, pessoa física ou jurídica, no negócio que originou a presente transmissão, segundo o que determina a Lei 19.428/2018 (Parágrafo Único, do art. 1º). Obedecendo as demais cláusulas e condições do aludido contrato, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 46.722. EMOLUMENTOS: 50% de 4.312 + 10 VRCext = R$470,02 (de acordo com a Lei 14.118/2021, de 12.01.2021, publicada no Diário Oficial da União em 13.01.2021). Isento do FUNREJUS, conforme Art. 3º, inciso VII, alínea "b", item 14, da Lei Estadual 12.216, de 15.07.1998. Emitida a DOI. Emitida a DOI. (icm/mt/tmsf)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -

R.7/70.026 de 22 de junho de 2021, Prenotação nº 323.465 de 31 de maio de 2021.- **Alienação Fiduciária.** Com SELO DIGITAL Nº 0186955CVAA00000005384211 e consulta no site www.funarpen.com.br. DEVEDORA FIDUCIANTE: **GEOVANA PETRONILIE DOS SANTOS,** já qualificada nesta matrícula. CREDORA FIDUCIÁRIA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF. ÔNUS: Alienação Fiduciária em Garantia pelo qual a devedora transfere a propriedade resolúvel à credora. TÍTULO: Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), Nº 8.4444.2518786-2, na forma do art. 38 da Lei 9.514, de 20.11.1997, contendo os requisitos do art. 24 da referida Lei, assinado nesta cidade em 22.04.2021, devidamente testemunhado. VALOR: Valor da Garantia Fiduciária: R$107.000,00 (cento e sete mil

SEGUE NA FICHA 4

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/JQV8N-E48S9-BADSF-7CKWJ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta https://www.aripar.org/e-validador o CNS: **08.008-5** e o código de verificação do documento: **55OZGXID**
Consulta disponível por 30 dias

Valide aqui
este documento

2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA-PR

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica _____

Matrícula nº 70.026 - Ficha nº 4

reais). Valor Total da Dívida(Financiamento): R$85.600,00. Encargo Inicial Total: R$618,21. Prazo total (meses): de amortização: 360. Prazo de Carência para fins do disposto do art. 26, § 2º, da Lei 9.514/1997: 30 (trinta) dias. DOCUMENTOS APRESENTADOS: Foi declarado sob as penas da Lei que a devedora fiduciante está desvinculada da Previdência Social, e apresentados os demais documentos constantes do referido instrumento. CONDIÇÕES: As do título. Obedecendo as demais cláusulas e condições constantes do aludido contrato, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 46.722. EMOLUMENTOS: 25% de 4.312 VRCext = R$233,93 (de acordo com a Lei 14.118/2021, de 12.01.2021, publicada no Diário Oficial da União em 13.01.2021). (icm/mt/tmsf)
Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -

AV.8/70.026 de 18 de setembro de 2026. Prenotação nº 414.023 de 24 de agosto de 2026.- **Inclusão do Código de Endereçamento Postal** . Com Selo Digital nº SFRII. mJXLP.CerzA-RItOp.F695p e consulta no site www.funarpen.com.br. AVERBA-SE a INCLUSÃO DO CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP), sendo: ***"CEP Nº 86073-310"***, conforme Busca de CEP no site dos Correios, acesso em 25/08/2026, arquivado em base de dados digital. ANOTAÇÕES: Averbação feita em conformidade com o art. 246 da Lei nº 6.015/1973. EMOLUMENTOS: *Isento do pagamento, de acordo com artigo 440-AV, parágrafo único, do Provimento nº 195 de 03/06/2025 do Conselho Nacional de Justiça.*(lgs/rm)
Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a)

AV.9/70.026 de 18 de setembro de 2026. Prenotação nº 414.023 de 24 de agosto de 2026.- **Consolidação de Propriedade**. Com Selo Digital nº SFRI2.w5qqv.RA367-mpNIt.F695p e consulta no site www.funarpen.com.br. DEVEDORA FIDUCIANTE: **GEOVANA PETRONILIE DOS SANTOS**, já qualificada nesta matrícula. CREDORA FIDUCIÁRIA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF. FINALIDADE: Averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514 de 20/11/1997, a favor da CREDORA FIDUCIÁRIA acima qualificada, tendo em vista a não purgação da mora por parte da devedora, após devidamente intimada e constituída em mora. TÍTULO: Requerimento da credora para a Consolidação de Propriedade, assinado na cidade de Florianópolis-SC, em 21/07/2026, arquivado em base de dados digital (pasta de Instrumentos Particulares). VALOR: R$114.541,02 (cento e quatorze mil, quinhentos e quarenta e um reais e dois centavos). DOCUMENTO APRESENTADO: I.T.B.I. - guia nº 458827/2026, pagou R$2.190,00 s/R$114.541,02 em 15/07/2026, conforme certidão para fins de transmissão de bens imóveis nº 350178/2026, anexa ao referido requerimento. EMOLUMENTOS: 50% de 4.312 VRCext = R$597,21. Funrejus guia nº 14000000013170819-3, paga em 06/08/2026 no valor de R$229,08 na averbação do título. Emitida a DOI.(lgs/rm)
Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/JQV8N-E48S9-BADSF-7CKWJ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta https://www.aripar.org/e-validador o CNS: **08.008-5** e o código de verificação do documento: **55OZGXID**
Consulta disponível por 30 dias

Valide aqui
este documento

CERTIDÃO Nº 414023

MATRÍCULA nº: 70.026 , datada de **23 de novembro de 2007 (composta de 9 ATOS).**

Certifico que a presente certidão foi expedida em cumprimento ao disposto na Tabela de Custas do Foro Extrajudicial,do Registro de Imóveis - ITEM XIII, Nota 1, sendo uma inteiro teor da matrícula que comprova o ato registral realizado e solicitadopor Vossa Senhoria, não sendo uma certidão atestatória de ônus, ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel(certidão positiva ou negativa de ônus sobre o imóvel). O referido é verdade e dou fé. Londrina 18 /09/2026. – Arthur Emanuel R. Guimarães/.

FUNARPEN - TJPR
Selo Digital de Fiscalização
SFRII.mJ9LP.CerzA
MIHOp.F695p
Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br

****Certidão válida por 30 dias****

"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerado fraude"

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/JQV8N-E48S9-BADSF-7CKWJ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta https://www.aripar.org/e-validador o CNS: **08.008-5** e o código de verificação do documento: **55OZGXID**
Consulta disponível por 30 dias